



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.882, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre instituição do adicional de função especializada”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.965 de 17 de dezembro de 2012.

Considerando que o servidor Edilson Carlos Paiva – Diretor do Departamento Municipal de Saúde, através do protocolo 4951/2017, solicita o pagamento da gratificação ao profissional José Carlos de Oliveira Villanova Vidal, pois o mesmo realiza procedimentos especializados no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 196-A e seguintes da Lei Municipal 2.024/91, alterado pela Lei Municipal nº 3.965 de 17.12.2013, fica instituída o adicional de função especializada ao servidor **José Carlos de Oliveira Villanova Vidal**, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.364.248-2, CPF(MF) nº 099.439.018-10, ocupante do cargo de caráter efetivo “**Cirurgião Dentista**”.

Parágrafo Único – O adicional ora instituído corresponde ao valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), repassado pelo Ministério da Saúde, por força das Portarias Ministerial nº 599 e 600, ambas de 23.03.2006 e posteriores alterações.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 15 de agosto de 2017, 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria